



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047 /19
PROCESSO 016071/19 – SEMCONV**

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.

IMPORTANTE:

• **Início do acolhimento das propostas:**

12/07/2019 às 08:00 horas

• **Limite do Acolhimento das propostas:**

24/07/2019 às 08:30 horas

• **Abertura das Propostas:**

24/07/2019 às 08:30 horas

• **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

24/07/2019 às 09:00 horas

• **Solicitação de Esclarecimentos:**

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

• **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

• **Consultas/Informações sobre Impugnações:**

(95) 3621-1755



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 016071/2019-SEMCONV**, na modalidade **Pregão Presencial nº 047/19, tipo menor preço por LOTE**, a ser realizado as **09:00 horas (Horário Local), do dia 24/07/2019**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93 aplicada subsidiariamente, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – SEMCONV, QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala da CPL/PREGÃO, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco.

1.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do MUNICÍPIO, **Néria Gardênia Pontes Benicio**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto n.º 031 - E/19 publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019.

1.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2 - OBJETO

2.1 – Aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Convênios, conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV.

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio deste Município, no endereço www.boavista.rr.gov.br, ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal local de grande circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas o(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com ou ser protocolizada(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 8:00hrs as 18:00hrs..

4.3 – Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com, no horário das 8:00 as 18:00, ou ser protocolizada(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 8:00hrs as 14:00hrs. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispõe o artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.4 – Caberá o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

4.5 – Quando o pedido de **impugnação** ou de **esclarecimento** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro (a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme o Título 7.

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

6.2 - O representante presente na Licitação deverá entregar o (a) Pregoeiro (a) a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente.
- b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei 10.520/2002.
- c) Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá o seu devido representante legal apresentar declaração conforme Modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Ficam as demais empresas licitantes que não se enquadram na lei supracitada, dispensadas de apresentar a declaração em comento;;

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.4 - iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.5 – Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

6.5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6.6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o (a) Pregoeiro (a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO

A(o) Pregoeira(a): **Néria Gardênia Pontes Benicio**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PROCESSO Nº:016071/2019

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

Telefone do licitante:
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO A(o) Pregoeira(a): Néria Gardênia Pontes Benicio PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 PROCESSO Nº:016071/2019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Telefone do licitante:

7.2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo V (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto e /ou serviços, obedecendo às especificações do Anexo I e V deste Edital;

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa;

7.4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

7.5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos do Decreto 3.555/2000, e as leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.

7.6 - Relacionar preço unitário e total, conforme termo de referência – Anexo I, para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.



8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - o (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

8.2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.;

d) não indique a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”. assim como, as propostas que incluam alternativas de mais de uma marca em um único item ou em todos os itens do lote. **Com exceção das licitações de prestações de serviços;**

e) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada lote;

8.4 - As propostas **não** desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo (a) Pregoeiro (a) sobre seu recebimento e respectivo valor.

8.6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

8.6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.8 - o (a) Pregoeiro (a) informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo (a) Pregoeiro (a), após a qual este encerrará o lote.

8.9 - o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela área solicitante.

8.11- Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos serão desconsiderados.

8.12- Ocorrendo empate entre microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio para o desempate.

8.13- No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

8.13.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.13.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.13.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13.4 – Em atendimento ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, quando se tratar da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

a) Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

c) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



- e) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “c” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “b” deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “c” deste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- g) O disposto nas alíneas “e” e “f” somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.14-Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.15 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.16 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar o (a) Pregoeiro (a) do **MUNICÍPIO**, sob pena de inabilitação ou desclassificação:
- 8.17 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.
- 8.18 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.
- 8.19 - Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.
- 8.20 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 8.21 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.22 - o (a) Pregoeiro (a) emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 8.23 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o (a) Pregoeiro (a), até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do (a) Pregoeiro (a) até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

9.1.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

9.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.
- b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
 - b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.
 - b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.
 - b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.1.5 – **Serão inabilitados** os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 9.1.4, alínea “b” e seus subitens;

- 9.1.6 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

9.1.7 – Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

9.1.8 – Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como sobre as ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

9.1.9 – Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

9.1.10 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

9.1.11 - Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. *OBS.: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 9.1.14) do alvará de funcionamento da sede da licitante.*

9.1.12 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

9.1.13 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1.14 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do item 5, subitem 5.2 e Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão ou excepcionalmente ao(à) pregoeiro(a) no momento da sessão, a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.1.15 – Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

9.1.16 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS,



quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o executor da obra for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.1.17 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

9.1.18 – Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.1.19 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos na data de entrega / recebimento dos envelopes. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 9.1.4 , alínea “a”, deste Título.

9.1.20 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.

10 – RECURSOS

10.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a conta do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos..

10.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

10.3 –As razões do recurso deverão ser enviadas através do e-mail **pregao.pmbv@gmail.com** ou protocolizadas junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, dentro do prazo citado no item 11.1, somente no horário das 8:00hrs as 14:00hrs. Enquanto os e-mails serão recebidos no horário das 8:00 as 18:00. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil.

10.4 – Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

10.5 – Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após a análise das razões o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se as razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar o (a) Pregoeiro (a) na sua decisão.



10.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 – Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), no Jornal de grande circulação local.

10.9 – Não serão apreciados os recursos e as contrarrazões que forem apresentados fora do prazo fixado no item 11.1, bem como se forem subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

10.10 – O Município não se responsabilizará pelos recursos e contrarrazões que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 10.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

10.11 – Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, o interessado deverá apresentar solicitação por escrito e identificada, com assinatura reconhecida em cartório competente.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

12 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

12.2 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

13 – PAGAMENTO

13.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº: **1601 04 122 2247 0.000**

Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00**

Fonte de Recursos: **Próprio**

Valor Estimado: **R\$ 84.327,24 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

13.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



14 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

14.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 **Anexo I** – Termo de Referência;

16.1.2 **Anexo II** – Minuta Contratual;

16.1.3 **Anexo III** – Informações para Formalização do Contrato;

16.1.4 **Anexo IV** – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.1.5 **Anexo V** – Modelo de Planilha / Proposta de Preço

16.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 – o (a) Pregoeiro (a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

16.7 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.8 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.10 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

16.11 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 11 de julho de 2019.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Atendendo as exigências da Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000 e da Lei 8.666/93 e suas alterações foi elaborado Termo de Referência, para aquisição de mobiliário.

1.2 O Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos a partir dos preços unitários de Pesquisa de Mercado, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira da aquisição.

1.3 O Termo de Referência define métodos, prazos de entrega, quantitativos e especificações e o orçamento detalhado, possibilita o levantamento dos custos.

1.4 Vedada a participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV, infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de mobiliário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Convênios, conforme os Anexos I e II, que passam a integrar este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 Desde a sua criação, em 2016, através da Lei N° 1.756, de 20 de dezembro, a Secretaria Municipal de Convênios, não fez aquisição de mobiliário para suprir suas necessidades, utilizando mobiliário cedido por outras Secretarias Municipais. Porém em 2019, será adquirido mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria, que irá retornar para sua antiga sede, após reforma, com instalações modernas e por estas razões está adquirindo mobiliário ergonomicamente projetado para realização das atividades laborais, dos servidores que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Convênios.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a aquisição da licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1601;
Funcional Programática: 04.122.2247.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e
Fonte: Recurso Próprio.

5. DO VALOR ESTIMADO



5.1 De acordo com o levantamento dos materiais a serem adquiridos, relacionados na Especificação Técnica (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), o valor médio estimado é de R\$ 84.327,24 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá:

6.1.1 Fornecer os materiais conforme as discriminações exaradas nos anexos I e II deste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade;

6.1.2 Substituir os materiais fornecidos que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

6.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho e adimplemento do objeto pactuado;

6.1.4 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à entrega e instalação dos materiais contratados;

6.1.5 Entregar os materiais do objeto do termo nos locais especificados neste termo, em conformidade com as descrições constantes do Termo de Referência, em conformidade com a proposta apresentada e quantidade solicitada pela **CONTRATANTE**;

6.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.7 Assumir, de forma exclusiva, todas as dívidas que contrair com vistas à entrega e instalação, excluindo, desde já, a responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** por tais dívidas, a exemplo: taxa de deslocamento, alimentação, hospedagem, frete, entre outros;

6.1.8 Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus supervisores, inclusive para atendimentos em casos de emergência;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico financeira;

6.1.10 Ficará a cargo da **CONTRATADA**, o transporte dos empregados, hospedagem, alimentação, frete, ou outras taxas para o cumprimento das obrigações contratuais;

6.1.11 Assinar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela **CONTRATANTE**.

6.1.12 Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ 05.943.030/0001-55, conforme Decreto nº 129/E de 22 de julho de 2009.

6.2 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.2.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

6.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, quanto à entrega e instalação dos materiais;



6.2.3 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados pela entrega do objeto do contrato, completo e livre acesso aos locais de entrega e instalação dos materiais, possibilitando a execução de entrega e montagem dos móveis;

6.2.4 Permitir o livre acesso aos servidores de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Contrato firmado, bem como ao local que receberá o respectivo objeto;

6.2.5 Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

6.2.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega e instalação dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

6.2.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
- c.1) Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho da atividade compatível o objeto da licitação.
- d) Qualificação Econômico-financeira.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Para fins classificatórios se faz necessário, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante, que a empresa arrematante apresente amostras, conforme descrito abaixo.

8.1.1 Após a fase de habilitação documental, o(a) pregoeiro(a), convocará na própria sessão, o licitante arrematante da disputa do certame para apresentação das amostras de cada item, para serem submetidos a supervisão;

8.1.2 Após a convocação, a licitante arrematante, deverá apresentar as amostras das matérias-primas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria Municipal de Convênios, localizada na Avenida Glaycon de Paiva, nº 1681, São Vicente, na cidade de Boa Vista-RR, **CEP: 69.303.340**, para análise e emissão de parecer da equipe técnica da Prefeitura de Boa Vista-RR;

8.1.3 Critérios para a avaliação das amostras: Será observada a cor, a textura, a resistência, o acabamento, o revestimento das cadeiras, dos sofás, assim como o MDF utilizado nas mesas, cadeiras, armários, bem como material utilizado nos Suportes de CPU, Descanso para Pés, Estantes e Espelhos, **sob pena de reprovação;**

8.1.4 Será desclassificada/inabilitada a proposta do licitante que tiver a amostra reprovada ou não entrega-la no prazo estabelecido;

8.1.5 Se a amostra for reprovada, será procedida a convocação dos licitante subsequentes, conforme classificação no certame;

8.1.6 Vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido a licitante fazer qualquer alegação, ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los a especificação constante no Termo de referência;



8.1.7 A aprovação dos modelos será feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos modelos e poderá ser feito por e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 O critério de julgamento das propostas de preços será por Menor Preço, sob regime de Empreitada por Preço Global;

9.2 A proponente deve indicar na sua proposta de preços os preços unitários e total, contabilizando os custos de materiais e mão de obra para entrega, transporte, montagem, instalação, e demais procedimentos necessários para o pleno atendimento do objeto do certame. Assim como, quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, despesas extras e necessárias não especificadas neste termo, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

9.3 A LICITANTE deverá indicar o prazo de garantia dos materiais, em conformidade com os prazos fixados nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO I, com vigência a contar da data de emissão da nota fiscal dos itens.

10 DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10. A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento contratual deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93;

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de Instalação à CONTRATANTE para seja definido mediante acordo entre as partes a data da entrega e instalação;

10.3 O prazo de entrega e instalação dos materiais deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deverá entregar e instalar os materiais nos termos do instrumento contratual, sendo responsável por todas as despesas inerentes a entrega e instalação, devendo ainda obedecer ao prazo pré-estabelecido no subitem 10.3;

10.5 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de e Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Convênios, sede reformada, na Rua Coronel Pinto, 232 - Centro, no Município de Boa Vista, no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira;

11.2 Os materiais deverão ser recebidos por um fiscal, devidamente nomeado através de Portaria e por um servidor do Departamento de Patrimônio e Imóveis, da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que deverá ser convocado para estar presente no dia do recebimento do material, objeto deste Termo de Referência;

11.3 Ao término da entrega dos móveis e instalações, o fiscal fará seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os materiais foram entregues e instalados conforme as Especificações Técnicas – ANEXO I;

11.4 O período de inspeção será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do Recebimento Provisório;



11.5 Se eventualmente for detectado problema na entrega e instalação dos materiais, a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato para providenciar as correções/substituições que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

11.6 Após a inspeção e a constatação que foram entregues os materiais corretos, conforme descrição do ANEXO I, será feito o recebimento definitivo.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até 30 (trinta) dias à efetiva entrega e instalação dos materiais, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via devidamente atestada pela CONTRATANTE e acompanhada das certidões de regularidade perante a **Certidão Conjunta da Receita Federal, FGTS, Municipal, Estadual, Concordata e Falência e as obrigações trabalhistas;**

12.2 Os preços apresentados na proposta de preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

13 DAS ALTERAÇÕES

13.1 O INSTRUMENTO CONTRATUAL poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

13.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, conforme dispõe o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

14 DA RESCISÃO

14.1 A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

14.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e/ou a aplicação pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

15.2 Com fundamento nos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, assegura contraditória e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até cinco anos;

d) Multas

15.3 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo.

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Prestar declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

15.4 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15.5 A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

15.6 Vencido o prazo proposto e aceito pela Administração, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficialará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis;

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

15.8 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no Parágrafo Segundo desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento;

15.9 A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);

15.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.11 A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis;

15.12 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas;

15.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

15.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.15 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei n.º. 8.078/90 – Código de Defesa Consumidor;

16.2 O Contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93;

16.3 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

16.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

17. ANEXOS

ANEXO I: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COTAÇÕES DE PREÇO

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2019.

Dinorá Bortolini
Matricula 41382

Aprovo:

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO PRESIDENTE

1.1 Descrição – Cadeira ergonômica tipo PRESIDENTE, base giratória tipo aranha com 05 hastes em Alumínio com rodízios em poliuretano de Ø60mm;

- Mecanismo Sincron de 04 estágios de regulagem e travamento de posição;
- Encosto com estrutura em poliamida e reforço fibra de vidro, revestido em tela de Poliéster tipo Spacer na cor Preta; com apoio lombar flexível e regulável na altura;
- Assento com estrutura em compensado multilaminado resinado, com espuma injetada revestida em Courino na cor Preta, com regulagens de altura por pistão a gás e horizontal frontal, dotado de dispositivo tipo alavanca de acionamento;
- Apoio de cabeça com espuma injetada, revestido em Courino na cor Preta, com regulagens vertical em 5 posições e horizontal frontal;
- Apoio de braço em poliuretano acabamento soft touch regulável em altura, movimento horizontal frontal, lateral e giro no plano horizontal, dotado de dispositivo de fixação;
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

1.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura do assento: 500 mm +/- 10 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 440 mm e 560 mm;
- Largura do encosto: 480 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 540 mm +/- 10 mm;
- Largura do apoio de cabeça: 260 mm +/- 5 mm;
- Altura do apoio de cabeça: 160 mm +/- 5 mm;
- Demais características dimensionais em conformidade com o estabelecido na Tabela 2 – Dimensões da cadeira giratória operacional, da norma ABNT NBR 13962:
 - ✓ Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110kg, e com altura entre 1,51m e 1,92m;
 - ✓ Com as características a seguir:
 - Regulagem de altura do assento;
 - Regulagem do apoio lombar;
 - Base giratória;
 - Base no mínimo com cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
 - Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.
- Espessura da espuma do assento: mínima de 60 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.

1.3 Características construtivas

- Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 Kg/m³;



careragem do assento injetada em polipropileno copolímero e revestimento em couro na cor preta.

- Encosto com estrutura em poliamida e reforço em fibra de vidro, com tela flexível altamente resistente; apoio lombar flexível com regulagem de altura.
- Apoio de cabeça auto-ajustável nos eixos horizontais e vertical, com regulagem de altura em 5 posições; estrutura em polímero de engenharia, estofado e revestido na parte frontal; revestimento em couro na cor preta.
- Apoio braços 4D, em poliuretano injetado soft touch, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal; estrutura em poliamida injetada e reforço em fibra de vidro, totalizando 6 posições de regulagem de altura e 70 mm de curso.
- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 05 cinco rodízios de duplo giro com 60mm de diâmetro em nylon sem capa, banda de rolagem em nylon para uso em carpete, tapetes e similares; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esfera e arruelas de aço temperado em alta resistência; sistema de regulagem da cadeira com molas a gás, regulagem feita por alavanca.
- Mecanismo do tipo Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento na posição desejável; com ajuste de tensão automático e regulagem da profundidade do assento por gatilho.
- Acabamento dos componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
- Acabamento da pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
- Superfície da aranha em alumínio polido.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas;
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes;
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união;
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados;

1.4 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados moldados devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos;
- As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:
 - ✓ Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574).
 - ✓ Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176).



- ✓ Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177).
- ✓ Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177).
- ✓ Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. (Norma FMVSS 302).
- O revestimento utilizado para estofamento da cadeira deve possuir as seguintes características:
 - ✓ Composição: Courino na cor preto;
 - ✓ Peso mínimo: 270 g/m².
 - ✓ Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5.
 - ✓ Solidez da cor à fricção: classe 5.
 - ✓ Proteção: produto impermeabilizante hidrorrepelente.

1.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

1.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

1.7 Manual - A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

1.8 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

1.9 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação do laudo. Apresentar certificação de produto emitida por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais conforme norma ABNT NBR 13962:

- ✓ Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para frente;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia-braços;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis;
- ✓ Ensaio de carga estática no encosto;
- ✓ Ensaio de carga estática vertical no apoia-braços;
- ✓ Ensaio de carga estática na base;
- ✓ Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios.

Nota 1: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.



Nota 2: Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para realização desses ensaios. Apresentar documentos técnicos que assegurem as características especificadas para a espuma e para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante do insumo ou por laboratório especializado.

Nota 3: A identificação clara e inequívoca da espuma e do tecido ensaiados é condição essencial para validação dos laudos/ documentos técnicos.

1.10 Garantia – 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do revestimento e desgaste de rodízios.

2 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO SECRETÁRIA

2.1 Descrição – Cadeira ergonômica **tipo SECRETÁRIA**, base giratória tipo aranha com 05 pontos de apoio em Aço com capa em polipropileno com rodízios em **nylon** de Ø50mm;

- Mecanismo SRE - Sistema Reclinador do Encosto de regulagem independente do assento;
- Encosto com estrutura em compensado multilaminado resinado, contra capa em polipropileno copolímero, com espuma injetada revestida em Courino na cor Preta, com suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 80 mm dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível;
- Assento com estrutura em compensado multilaminado resinado, com espuma injetada revestida em Courino na cor Preta;
- Apoio de braço ajustável tipo “SL”, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto;
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

2.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura do assento: 480 mm +/- 10 mm;
- Profundidade do assento: 470 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 430 mm e 550 mm;
- Largura do encosto: 450 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 420 mm +/- 10 mm;
- Demais características dimensionais em conformidade com o estabelecido na Tabela 2 – Dimensões da cadeira giratória operacional, da norma ABNT NBR 13962:
 - ✓ Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110 kg, e com altura entre 1.51 m e 1.92 m;
 - ✓ Com as características a seguir:
 - Regulagem de altura do assento;
 - Regulagem do apoio lombar;
 - Base giratória;
 - Base no mínimo cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
 - Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.
- Espessura da espuma do assento: mínima de 50 mm;



- Espessura da espuma do encosto: mínima de 44 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.

2.3 Características construtivas

- Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura e densidade de 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada com polipropileno copolímero; revestimento em courino na cor preto.
- Encosto em compensado multilaminado com 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura média e densidade de 50 Kg/m³; carenagem do encosto injetado em polipropileno copolímero, revestimento em courino na cor preta.
- Apoia braços SL, e polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso; chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitido regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com molas a gás, regulagem feita por alavanca; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto em SER, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático da frenagem do reclinador.
- Acabamento dos componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através do processo de zincagem.
- Acabamento da pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
- Superfície da aranha em alumínio polido.

2.4 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados moldados devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos;
- Capas do assento e do encosto e terminações de tubos, injetadas em polipropileno copolímero;
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço carbonado laminado frio, com costura 1008 a 1020;



- Base em poliamida aditivada com fibra de vidro;
- Rodízios em nylon, com estrutura em poliamida aditivada com fibra de vidro e eixo de aço;
- As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:
 - ✓ Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574).
 - ✓ Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00 mm/min. (Norma FMVSS 302).
- O revestimento utilizado para estofamento da cadeira deve possuir as seguintes características:
 - ✓ Composição: couro na cor preta;
 - ✓ Peso mínimo: 270 g/m².
 - ✓ Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5.
 - ✓ Solidez da cor à fricção: classe 5.
 - ✓ Proteção: produto impermeabilizante hidrorrepelente.

2.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

2.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

2.7 Manual - A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

2.8 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

2.9 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação do laudo. Apresentar certificação de produto emitida por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais conforme norma ABNT NBR 13962:

- ✓ Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para frente;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia-braços;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis;
- ✓ Ensaio de carga estática no encosto;



- ✓ Ensaio de carga estática vertical no apoia-braços;
- ✓ Ensaio de carga estática na base;
- ✓ Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios.

Nota 1: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

Nota 2: Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) para realização desses ensaios. Apresentar documentos técnicos que assegurem as características especificadas para a espuma e para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante do insumo ou por laboratório especializado.

Nota 3: A identificação clara e inequívoca da espuma e do tecido ensaiados é condição essencial para validação dos laudos/ documentos técnicos.

2.10 Garantia - 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do revestimento e desgaste de rodízios.

3 CADEIRA ERGONÔMICA TIPO APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS

3.1 Descrição – Cadeira ergonômica tipo APROXIMAÇÃO, base fixa estrutura em aço carbono em formato “S” com pintura epóxi na cor Preta;

- Encosto com estrutura em aço com capa em polipropileno, revestido em tela de Poliéster tipo Spacer na cor Preta;
- Assento com estrutura em compensado multilaminado resinado, com espuma injetada revestida em Courino na cor Preta;
- Apoio de braço em **poliuretano** integrado a estrutura “S”;
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

3.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura do assento: 495 mm +/- 10 mm;
- Profundidade do assento: 490 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento: faixa obrigatória 440 mm;
- Largura do encosto: 470 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 520 mm +/- 10 mm;
- Demais características dimensionais em conformidade com o estabelecido na Demais características dimensionais em conformidade com o estabelecido na “Tabela 4 – Dimensões da cadeira de diálogo”, da norma ABNT NBR 13962.
- ✓ Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110 kg, e com altura entre 1.51 m e 1.92 m;
- ✓ Com as características a seguir:
 - Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.
- Espessura da espuma do assento: mínima de 60 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.

3.3 Características construtivas



- Assento em compensado multilaminado com 15 mm de espessura; espuma expandida/laminada de alta performance (AP) com 60 mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m³, com revestimento em couro na cor preta.
- Encosto em estrutura plástica com tela flexível altamente resistente.
- Apoia braços integrado à estrutura em aço SAE 1020, tratada quimicamente, com acabamento em polipropileno copolímero injetado.
- Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm; travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm; sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Acabamento dos componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;
- Acabamento em pintura a pós do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento a pintura.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes;
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união;
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados;

3.4 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados moldados devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos;
- Capas do assento e do encosto e terminações de tubos, injetadas em polipropileno copolímero;
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço carbonado laminado frio, com costura 1008 a 1020;
- Base em poliamida aditivada com fibra de vidro;
- As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:
 - ✓ Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574).
 - ✓ Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00 mm/min. (Norma FMVSS 302).
- O revestimento utilizado para estofamento da cadeira deve possuir as seguintes características:
 - ✓ Composição: couro na cor preta;
 - ✓ Peso mínimo: 270 g/m².
 - ✓ Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5.



- ✓ Solidez da cor à fricção: classe 5.
- ✓ Proteção: produto impermeabilizante hidrorrepelente.

3.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

3.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

3.7 Manual - A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

3.8 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

3.9 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 4.3 desta especificação.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação do laudo. Apresentar certificação de produto emitida por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais conforme norma ABNT NBR 13962:

- ✓ Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para frente;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia-braços;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis;
- ✓ Ensaio de carga estática no encosto;
- ✓ Ensaio de carga estática vertical no apoia-braços;
- ✓ Ensaio de carga estática na base;
- ✓ Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios.

Nota 1: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

Nota 2: Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) para realização desses ensaios. Apresentar documentos técnicos que assegurem as características especificadas para a espuma e para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante do insumo ou por laboratório especializado.

Nota 3: A identificação clara e inequívoca da espuma e do tecido ensaiados é condição essencial para validação dos laudos/ documentos técnicos.

3.10 Garantia - 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e degradação do revestimento.



4 MÓDULO PARA SOFÁ QUADRADO – TIPO “CANTO”

4.1 Descrição – Módulo quadrado para Sofá componível “canto”.

- Estrutura da base em tubo quadrado de aço cromado 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura;
- 04 pés de sustentação em tubo de aço cromado 30x30mm com parede 1,50mm de espessura, sapata em polipropileno copolímero;
- Encosto formato de “L” e assento **com** estrutura em compensado multilaminado de 12mm de espessura, espuma expandida revestida em couro;
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

4.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura total do sofá: 700 mm+/-10 mm;
- Profundidade total do sofá: 700 mm+/-10 mm;
- Altura total do sofá: 790 mm+/-10 mm;
- Altura da base: 295mm+/-10 mm;
- Altura do assento: 430mm+/-10 mm;
- Largura do assento: 520mm+/-10 mm;
- Profundidade do assento 520mm+/-10 mm;
- Extensão vertical do encosto: 445mm+/-10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 75 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 40 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.

4.3 Características construtivas

- Assento em compensado multilaminado 12 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 75 mm de espessura e densidade média de 33 Kg/m³; revestimento em couro.
- Encosto/lateral em compensado multilaminado 12 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura e densidade média de 26 Kg/m³; revestimento em couro.
- Base da estrutura de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1020 com 20x20mm e parede de 1,20 mm de espessura, soldados por solda do tipo MIG; Pés confeccionado em tubo de aço industrial retangular de SAE 1020 com 30x30mm e parede de 1,50 mm; sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Acabamento em componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mm microns e cura em estufa à 200°C, na cor prata com superfície metálica preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
- Revestimento externo couro na cor preta, para proporcionar mais qualidade de vida, maior produtividade e beleza no ambiente de trabalho.
- Possuem laudos ergonômicos, estando assim em conformidade com os parâmetros ergonômicos previstos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ABNT NR 17, garantindo que o uso contínuo da **Cadeira Empilhável** auxilie na melhoria da saúde do usuário, já que são fabricadas para usuários que têm longas jornadas de trabalho.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes;



- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união;
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados;

4.4 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados multilaminado devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos;
- Capas do assento e do encosto e terminações de tubos, espuma injetadas, revestido em couro;
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço industrial;
- Base em compensado multilaminado;
- As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:
 - ✓ Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574).
 - ✓ Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. (Norma FMVSS 302).

4.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

4.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

4.7 Manual - A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

4.8 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

4.9 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.



Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação do laudo. Apresentar certificação de produto emitida por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais conforme norma ABNT NBR 13962:

- ✓ Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para frente;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia-braços;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis;
- ✓ Ensaio de carga estática no encosto;
- ✓ Ensaio de carga estática vertical no apoia-braços;
- ✓ Ensaio de carga estática na base;
- ✓ Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios.

Nota 1: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

Nota 2: Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na

Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para realização desses ensaios. Apresentar documentos técnicos que assegurem as características especificadas para a espuma e para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante do insumo ou por laboratório especializado.

Nota 3: A identificação clara e inequívoca da espuma e do tecido ensaiados é condição essencial para validação dos laudos/ documentos técnicos.

4.10 Garantia - 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do revestimento e desgaste de rodízios

5 MÓDULO PARA SOFÁ QUADRADO – TIPO “CENTRAL”

5.1 Descrição – Módulo quadrado para Sofá componível “central”.

- Estrutura da base em tubo quadrado de aço cromado 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura;
- 04 pés de sustentação em tubo de aço cromado 30x30mm com parede 1,50mm de espessura, sapata em polipropileno copolímero;
- Encosto e assento **com** estrutura em compensado multilaminado de 12mm de espessura, espuma expandida revestida em couro;
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

5.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura total do sofá: 700 mm+/-10 mm;
- Profundidade total do sofá: 700 mm+/-10 mm;
- Altura total do sofá: 790 mm+/-10 mm;
- Altura da base: 295mm+/-10 mm;
- Altura do assento: 430mm+/-10 mm;
- Largura do assento: 520mm+/-10 mm;
- Profundidade do assento 520mm+/-10 mm;
- Extensão vertical do encosto: 445mm+/-10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 75 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 40 mm;



- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.

5.3 Características construtivas

- Assento em compensado multilaminado 12 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 75 mm de espessura e densidade média de 33 Kg/m³; revestimento em couro.
- Encosto em compensado multilaminado 12 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura e densidade média de 26 Kg/m³; revestimento em couro.
- Base da estrutura de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1020 com 20x20mm e parede de 1,20 mm de espessura, soldados por solda do tipo MIG; Pés confeccionado em tubo de aço industrial retangular de SAE 1020 com 30x30mm e parede de 1,50 mm; sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Acabamento em componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mm microns e cura em estufa à 200°C, na cor prata com superfície metálica preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
- Revestimento externo couro na cor preta, para proporcionar mais qualidade de vida, maior produtividade e beleza no ambiente de trabalho.
- Possuem laudos ergonômicos, estando assim em conformidade com os parâmetros ergonômicos previstos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ABNT NR 17, garantindo que o uso contínuo da **Cadeira Empilhável** auxilie na melhoria da saúde do usuário, já que são fabricadas para usuários que têm longas jornadas de trabalho.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes;
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união;
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados;

5.4 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados multilaminado devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos;
- Capas do assento e do encosto e terminações de tubos, espuma injetadas, revestido em couro;
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço industrial;
- Base em compensado multilaminado;
- As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:
 - ✓ Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574).
 - ✓ Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176).



- ✓ Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177).
- ✓ Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177).
- ✓ Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. (Norma FMVSS 302).

5.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

5.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

5.7 Manual - A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

5.8 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

5.9 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação do laudo. Apresentar certificação de produto emitida por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais conforme norma ABNT NBR 13962:

- ✓ Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para frente;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia-braços;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis;
- ✓ Ensaio de carga estática no encosto;
- ✓ Ensaio de carga estática vertical no apoia-braços;
- ✓ Ensaio de carga estática na base;
- ✓ Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios.

Nota 1: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

Nota 2: Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para realização desses ensaios. Apresentar documentos técnicos que assegurem as características especificadas para a espuma e para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante do insumo ou por laboratório especializado.

Nota 3: A identificação clara e inequívoca da espuma e do tecido ensaiados é condição essencial para validação dos laudos/ documentos técnicos.

5.10 Garantia - 05 (cinco) anos s contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do revestimento e desgaste de rodízios



6 POLTRONA TIPO LOUNGE

6.1 Descrição – Poltrona tipo LOUNGE, base giratória com 04 hastes em Alumínio polido, com sapata em polipropileno copolímero;

- Encosto e assento com estrutura compensado multilaminado de 18 mm de espessura, tipo concha com espuma injetada, revestida em couro na cor Preta;
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

6.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura do assento: 700 mm +/- 10 mm;
- Profundidade do assento: 485 mm +/- 10 mm;
- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 480 mm;
- Largura do encosto: 675 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Demais características dimensionais em conformidade com o estabelecido na Tabela 2 – Dimensões da cadeira giratória operacional, da norma ABNT NBR 13962:
- Espessura da espuma do assento: mínima de 50 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 40 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo de 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.

6.3 Características construtivas

- Assento em compensado multilaminado 18 mm de espessura e sobre encosto de 12 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 33 à 37 Kg/m³; espuma expandida/laminada uma camada de 10 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; acabamento das bordas em debrum de cordão plástico revestidos no mesmo tipo de tecido da poltrona; revestimento em couro na cor preta; estrutura lateral e inferior em madeira exposta.
- Encosto em compensado multilaminado 18 mm de espessura e sobre encosto de 12 mm de espessura; espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade 33 à 37 Kg/m³; espuma expandida/laminada uma camada de 10 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; acabamento das bordas em debrum de cordão plástico revestidos no mesmo tipo de tecido da poltrona; mola suporte; em aço com 76,20 mm de largura e espessura 6,35mm; revestimento em couro na cor preta; estrutura traseira em madeira exposta.
- Base giratória com 4 hastes em alumínio injetado polido; possui parafuso interno para montagem do conjunto base (coluna-aranha-rolamento axial-plataforma de fixação do assento); sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Acabamento em componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; superfície da estrutura em alumínio polido; verniz aplicado a madeira.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas;
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes;
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união;



- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados;

6.4 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados moldados devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos;
- Capas do assento e do encosto e terminações de tubos, espuma injetadas, revestido em couro na cor preta;
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020;
- Base em poliamida aditivada com fibra de vidro;
- As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:
 - ✓ Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574).
 - ✓ Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176).
 - ✓ Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177).
 - ✓ Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. (Norma FMVSS 302).
 - ✓ Proteção: produto impermeabilizante hidrorrepelente.

6.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

6.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

6.7 Manual - A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

6.8 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

6.9 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação do laudo. Apresentar certificação de produto emitida por Organismo Certificador



acreditado pelo INMETRO ou no mínimo os seguintes laudos laboratoriais conforme norma ABNT NBR 13962:

- ✓ Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para frente;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras com apoia-braços;
- ✓ Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis;
- ✓ Ensaio de carga estática no encosto;
- ✓ Ensaio de carga estática vertical no apoia-braços;
- ✓ Ensaio de carga estática na base;
- ✓ Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios.

Nota 1: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

Nota 2: Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para realização desses ensaios. Apresentar documentos técnicos que assegurem as características especificadas para a espuma e para o tecido, assinado por técnico responsável habilitado, em papel timbrado, emitido pelo fabricante do insumo ou por laboratório especializado.

Nota 3: A identificação clara e inequívoca da espuma e do tecido ensaiados é condição essencial para validação dos laudos/ documentos técnicos.

6.10 Garantia - 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do revestimento e desgaste de rodízios

7 MESA LATERAL REDONDA

7.1 Descrição – Mesa lateral redonda;

- Tampo em mármore Nero Marquina com tratamento impermeabilizante.
- Estrutura em alumínio fundido em formato de tulipa com pintura automotiva PU na cor Preta;

7.2 Dimensões e tolerâncias

- Diâmetro total: 510 mm +/-10 mm;
- Altura total: 520 mm +/-10 mm;

7.3 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da mesa devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020;

7.4 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

7.5 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.



7.6 Manual - A mesa deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

7.7 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – mesas – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

7.8 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.

7.9 Garantia - 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas

8 MESA CENTRAL REDONDA

8.1 Descrição – Mesa central redonda;

- Tampo em mármore Nero Marquina com tratamento impermeabilizante.
- Estrutura em alumínio fundido em formato de tulipa com pintura automotiva PU na cor Preta;

8.2 Dimensões e tolerâncias

- Diâmetro total: 800 mm +/-10 mm;
- Altura total: 450 mm +/-10 mm;

8.3 Matéria-prima

As matérias primas utilizadas na fabricação da mesa devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster;
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020;

8.4 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

8.5 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

8.6 Manual - A mesa deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso, regulagem e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

8.7 Normas técnicas de referência - ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – mesas – Requisitos e métodos de ensaio.

- ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.



- ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

8.8 Laudos técnicos de ensaios - Apresentar laudo laboratorial de comprovação das características dimensionais conforme subitem 1.3 desta especificação.

8.9 Garantia - 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas

9 MESA COM GAVETEIRO - 03 GAVETAS

9.1 Descrição - Mesa em formato “L” com módulo gaveteiro de 03 gavetas

- Tampo e laterais em estrutura tamburato de MDF-BP a partir de 40mm na cor: Noce, com conexão retangular em alumínio entre tampo e laterais; tampo principal com recorte retangular central para receber tampo de vidro temperado com 3,20 mm de espessura na cor Preta;
- Travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm de espessura na cor Preta.
- Sapata niveladora de altura.
- ✓ **Módulo Gaveteiro** com Nicho Lateral em MDF-BP na cor Noce, com 03 gavetas sendo 01 para pasta suspensa com trilho telescópico com chaveamento total nas gavetas. Frentes de gavetas em MDF-BP de 15 mm de espessura na cor Preta;
- Tampo e base em MDF-BP de 25mm na cor Noce;
- Laterais e costas em MDF-BP de 15mm na cor Noce;
- Prateleira de vidro temperado com 4mm de espessura na cor Preto, medindo 260mm de largura e 410mm de profundidade.

9.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura total: 2210 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 1700 mm +/-10 mm;
- Altura: 755mm +/-10 mm;
- Largura do tampo principal: 2000 mm +/-10 mm;
- Profundidade do tampo principal: 800 mm +/-10 mm;
- Largura do tampo de vidro: 649 mm +/-10 mm;
- Profundidade do tampo de vidro: 399 mm +/-10 mm;
- Largura do tampo lateral: 900 mm +/-10 mm;
- Profundidade do tampo lateral: 450 mm +/-10 mm;
- Largura do gaveteiro: 450 mm +/-10 mm;
- Altura do gaveteiro: 684 mm +/-10 mm;
- Profundidade do gaveteiro: 470 mm +/-10 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínima de 40 micrômetros / máxima 100 micrômetros

9.3 Características construtivas - Tampo de mesa com acabamento em tamburato de MDF – BP de 56mm na cor: Noce, com conexão retangular em alumínio entre tampo e laterais; tampo principal com recorte retangular central para receber tampo de vidro temperado com 3,20 mm de espessura na cor Preta.

- Espessura: 25 mm;
- Revestimento: laminado melamínico;
- Pé tipo painel confeccionado em MDP com espessura de 56 mm e revestimento melamínico na cor preta com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e



perfil alumínio decorativo com acabamento em inox escovado, acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação;

- Pannel frontal em chapa de MDP com espessura de 25mm com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.
- Sapatas niveladoras do piso de altura em matéria prima;
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados.

9.4 Matérias-primas - As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Perfil de bordo 180° maciço em PVC.
- Ponteiras ou fechamentos de tubos e partes plásticas das sapatas, injetados em polipropileno copolímero.
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster.
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020.

9.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

9.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

9.7 Manual - Atendendo ao requisito de segurança e usabilidade da ABNT NBR 13966, a mesa deve ser fornecida com "Manual do Usuário" no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

9.8 Normas técnicas de referência:

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 - Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

9.9 Laudos técnicos de ensaios

- Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.



- Apresentar laudo técnico de ensaio de estabilidade sob aplicação de carga vertical da norma ABNT NBR 13966), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.
- Apresentar laudo técnico, de no mínimo um (1) dos ensaios de resistência ou fadiga descritos na norma ABNT NBR 13966, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o respectivo ensaio.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

9.10 Garantia - Mínima de **02 (dois) anos** s contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

10 MESA COM GAVETEIRO - 03 GAVETAS

10.1 Descrição - Mesa em formato “L” com módulo gaveteiro de 03 gavetas

- Tampo e laterais em estrutura tamburato de MDF-BP a partir de 40mm na cor: Noce,
 - Travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 44 mm de espessura na cor Preta.
 - Sapata niveladora de altura.
- ✓ **Módulo Gaveteiro** com Nicho Lateral em MDF-BP na cor Noce, com 03 gavetas sendo 01 para pasta suspensa com trilho telescópico com chaveamento total nas gavetas. Frentes de gavetas em MDF-BP de 15 mm de espessura na cor Preta;
- Tampo e base em MDF-BP de 25mm na cor Noce;
 - Laterais e costas em MDF-BP de 15mm na cor Noce;
 - Prateleira de vidro temperado com 4mm de espessura na cor Preto, medindo 260mm de largura e 410mm de profundidade.

10.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura total: 1910 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 1700 mm +/-10 mm;
- Altura: 750mm +/-10 mm;
- Largura do tampo principal: 1700 mm +/-10 mm;
- Profundidade do tampo principal: 800 mm +/-10 mm;
- Largura do tampo lateral: 900 mm +/-10 mm;
- Profundidade do tampo lateral: 450 mm +/-10 mm;
- Largura do gaveteiro: 450 mm +/-10 mm;
- Altura do gaveteiro: 684 mm +/-10 mm;
- Profundidade do gaveteiro: 470 mm +/-10 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínima de 40 micrômetros / máxima 100 micrômetros

10.3 Características construtivas - Tampo de mesa com acabamento em tamburato de MDF – BP de 56mm na cor: Noce, com conexão retangular em alumínio entre tampo e laterais; tampo principal com recorte retangular central para receber tampo de vidro temperado com 3,20 mm de espessura na cor Preta.

- Espessura: 25 mm;
- Revestimento: laminado melamínico;
- Pé tipo painel confeccionado em MDP com espessura de 56 mm e revestimento melamínico na cor preta com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e



perfil alumínio decorativo com acabamento em inox escovado, acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação;

- PAINEL frontal em chapa de MDP com espessura de 25mm com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.
- SAPATAS niveladoras do piso de altura em matéria prima;
- PEÇAS injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- ACABAMENTO das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Todos os ENCONTROS de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.
- SOLDAS devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados.

10.4 Matérias-primas - As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Perfil de bordo 180° maciço em PVC.
- Ponteiras ou fechamentos de tubos e partes plásticas das sapatas, injetados em polipropileno copolímero.
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster.
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020.

10.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

10.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

10.7 Manual - Atendendo ao requisito de segurança e usabilidade da ABNT NBR 13966, a mesa deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

10.8 Normas técnicas de referência:

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 - Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

10.9 Laudos técnicos de ensaios

- Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.



- Apresentar laudo técnico de ensaio de estabilidade sob aplicação de carga vertical da norma ABNT NBR 13966), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.
- Apresentar laudo técnico, de no mínimo um (1) dos ensaios de resistência ou fadiga descritos na norma ABNT NBR 13966, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o respectivo ensaio.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

10.10 Garantia - Mínima de **02 (dois) anos** contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

11 MESA COM GAVETEIRO - 02 GAVETAS

11.1 Descrição - Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas

- Tampo e laterais de MDF-BP de 25mm com travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce.
- Sapata niveladora de altura.
- Gaveteiro com bases e laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce com 02 gavetas com correição metálica com chaveamento total nas gavetas. Frentes de gavetas em MDF-BP de 15 mm de espessura na cor Preta.

11.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura da mesa: 1360 mm +/-10 mm;
- Profundidade da mesa: 680 mm +/-10 mm;
- Altura da mesa: 730mm +/-10 mm;
- Largura do gaveteiro: 350 mm +/-10 mm;
- Altura do gaveteiro: 260 mm +/-10 mm;
- Profundidade do gaveteiro: 403mm +/-10 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínima de 40 micrômetros / máxima 100 micrômetros

11.3 Características construtivas - Tampo de mesa com acabamento em lâmina natural em MDF ou MDP em ambas as faces, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, com espessura de com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com pré disposição para fixação de três tomadas de energia e três para rede de dados e telefonia.

- Espessura: 22 mm;
- Revestimento: laminado melamínico;
- Pé tipo painel confeccionado em MDP com espessura de 56 mm e revestimento melamínico na cor preta com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e perfil alumínio decorativo com acabamento em inox escovado, acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação;
- Painel frontal em chapa de MDP com espessura de 25mm com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.
- Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante chipboard;



- Bordas encabeçadas com perfil maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.
- Estrutura constituída de suporte de sustentação do tampo com pés em painel de MDF ou MDP, perfil retangular com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.
- Pés metálicos descentrados em aço laminado com acabamento epóxi-pó, com calhas para cabos;
- Passa fio na cor cinza (tampo)
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados.

11.4 Matérias-primas - As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Perfil de bordo 180° maciço em PVC.
- Ponteiros ou fechamentos de tubos e partes plásticas das sapatas, injetados em polipropileno copolímero.
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster.
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020.

11.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

11.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

11.7 Manual - Atendendo ao requisito de segurança e usabilidade da ABNT NBR 13966, a mesa deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

11.8 Normas técnicas de referência:

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.



- ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 - Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

11.9 Laudos técnicos de ensaios

- Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.
- Apresentar laudo técnico de ensaio de estabilidade sob aplicação de carga vertical da norma ABNT NBR 13966), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.
- Apresentar laudo técnico, de no mínimo um (1) dos ensaios de resistência ou fadiga descritos na norma ABNT NBR 13966, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o respectivo ensaio.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

11.10 Garantia - Mínima de **02 (dois) anos** contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

12 MESA COM GAVETEIRO - 02 GAVETAS

12.1 Descrição - Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas

- Tampo e laterais de MDF-BP de 25mm com travessa inferior para travamento das laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce.
- Sapata niveladora de altura.
- Gaveteiro com bases e laterais em MDF-BP de 15mm na cor Noce com 02 gavetas com corredeira metálica com chaveamento total nas gavetas. Frentes de gavetas em MDF-BP de 15 mm de espessura na cor Preta.

12.2 Dimensões e tolerâncias

- Largura da mesa: 1200 mm +/-10 mm;
- Profundidade da mesa: 600 mm +/-10 mm;
- Altura da mesa: 730mm +/-10 mm;
- Largura do gaveteiro: 350 mm +/-10 mm;
- Altura do gaveteiro: 260 mm +/-10 mm;
- Profundidade do gaveteiro: 403mm +/-10 mm;
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínima de 40 micrômetros / máxima 100 micrômetros

12.3 Características construtivas - Tampo de mesa com acabamento em lâmina natural em MDF ou MDP em ambas as faces, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, com espessura de com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com pré disposição para fixação de três tomadas de energia e três para rede de dados e telefonia.

- Espessura: 22 mm;
- Revestimento: laminado melamínico;



- Pé tipo painel confeccionado em MDP com espessura de 56 mm e revestimento melamínico na cor preta com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e perfil alumínio decorativo com acabamento em inox escovado, acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação;
- Pannel frontal em chapa de MDP com espessura de 25mm com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.
- Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante chipboard;
- Bordas encabeçadas com perfil maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.
- Estrutura constituída de suporte de sustentação do tampo com pés em painel de MDF ou MDP, perfil retangular com espessura de chapa mínima de 1,5 mm;
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.
- Pés metálicos descentrados em aço laminado com acabamento epóxi-pó, com calhas para cabos;
- Passa fio na cor cinza (tampo)
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados.

12.4 Matérias-primas - As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Perfil de bordo 180° maciço em PVC.
- Ponteiras ou fechamentos de tubos e partes plásticas das sapatas, injetados em polipropileno copolímero.
- Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi poliéster.
- Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020.

12.5 Tratamento - O tratamento antiferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

12.6 Embalagem - Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas:

- Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.
- Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.



12.7 Manual - Atendendo ao requisito de segurança e usabilidade da ABNT NBR 13966, a mesa deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

12.8 Normas técnicas de referência:

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.
- ABNT NBR 6591 - Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

12.9 Laudos técnicos de ensaios

- Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.
- Apresentar laudo técnico de ensaio de estabilidade sob aplicação de carga vertical da norma ABNT NBR 13966), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio.
- Apresentar laudo técnico, de no mínimo um (1) dos ensaios de resistência ou fadiga descritos na norma ABNT NBR 13966, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o respectivo ensaio.

Nota: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos.

12.10 Garantia - Mínima de **02 (dois) anos** contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

13 ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS

13.1 Descrição - Armário baixo com 04 portas e nicho lateral/superior com formato em “L”,

- Tampo superior, suporte do tampo, base e laterais em estrutura tamburato de MDF-BP de 44mm na cor Noce;
- Base superior do modulo, costas e prateleira em MDF-BP de 15mm nas cores Noce;
- Portas em MDF-BP de 15mm na cor Preta, com chaveamento;
- Base em MDF-BP de 15mm, metálica pintada com tinta epóxi pó preta;
- Base metálica pintada com tinta epóxi pó preta;
- Sapata niveladora de altura.

13.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura total: 1800 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 430 mm +/-10 mm;
- Altura total: 840 mm +/-10 mm;
- Altura do modulo central: 624mm +/-10 mm;

14 ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS

14.1 Descrição - Armário baixo com 02 portas, 02 gavetas e nicho com prateleira de vidro temperado de 6mm espessura.

- Tampo superior e laterais em estrutura tamburato de MDF-BP de 44mm na cor Noce;



- Base, costas e prateleira em MDF-BP de 15mm nas cores Noce;
- Portas e frente de gavetas em MDF-BP de 15mm na cor Preta, com chaveamento;
- Base metálica pintada com tinta epóxi pó preta;
- Sapata niveladora de altura.

14.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura total: 1350 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 430 mm +/-10 mm;
- Altura total: 750 mm +/-10 mm;

15 ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS

15.1 Descrição - Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira interna.

- Tampo em estrutura tamburato de MDF-BP de 44mm na cor Noce;
- Base, laterais, costas e prateleira em MDF-BP de 15mm nas cores Noce;
- Portas em MDF-BP de 15mm na cor Preta, com chaveamento duplo;
- Base metálica pintada com tinta epóxi pó preta;
- Sapata niveladora de altura.

15.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura: 900 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 430 mm +/-10 mm;
- Altura: 750mm +/-10 mm;

16 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS

16.1 Descrição - Armário Alto com 02 portas, 02 prateleiras interna e 01 nicho.

- Tampo em MDF-BP de 25mm na cor Noce;
- Laterais, costas e prateleira em MDF-BP de 15mm nas cores Noce;
- Base metálica pintada com tinta epóxi pó preta;
- Portas em MDF-BP de 15mm na cor Preta, com chaveamento;
- Sapata niveladora de altura.

16.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura: 900 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 430 mm +/-10 mm;
- Altura: 1625mm +/-10 mm;

17 SUPORTE PARA CPU

17.1 Descrição – Suporte para CPU ajustável, com 02 rodízios de poliuretano com trav e 02 sem trava na cor preta.

- Base plástica em polipropileno
- Ajustável em 15,5 cm e 22,5 cm

17.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura: 425 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 450 mm +/-10 mm;
- Altura: 100mm +/-10 mm

18 DESCANSO PARA PÉS

18.1 Descrição - Descanso para Pés, regulagem de altura com 03 níveis de inclinação,



tampo em aço carbono;

- Piso revestido em borracha antiderrapante e isolante;
- Pintura em eletrostática em epóxi pó na cor Preta;

18.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura: 390 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 280 mm +/-10 mm;
- Altura mínima: 65 mm +/-10 mm,
- Altura média: 90 mm +/-10 mm
- Altura máxima: 120 mm +/-10 mm

19 ESTANTE METÁLICA

19.1 Descrição – Estante multiuso em aço, reforçada.

- 06 prateleiras parafusadas/reguláveis
- Pintura em eletrostática em epóxi pó na cor CINZA;

19.2 Características dimensionais/Tolerâncias

- Largura: 920 mm +/-10 mm;
- Profundidade total: 400 mm +/-10 mm;
- Altura : 1760 mm +/-10 mm,

20 ESPELHO REDONDO

20.1 Descrição – Espelho redondo ; diametro 500mm

- em vidro cristal 6mm, borda lapidada;
- fixado sobre base em MDF com gancho para fixação.



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

QUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.

ITEM	OBJETO	UND.	QTDE	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO PRESIDENTE Cadeira ergonômica tipo PRESIDENTE, base giratória tipo aranha com 05 hastes em Alumínio com rodízios em poliuretano de Ø60mm.	UNID	02	2.353,00	4.706,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO SECRETÁRIA Cadeira ergonômica tipo SECRETÁRIA, base giratória tipo aranha com 05 pontos de apoio em Aço com capa em polipropileno com rodízios em nylon de Ø50mm.	UNID	17	799,67	13.594,39
3	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS Cadeira ergonômica tipo APROXIMAÇÃO, base fixa estrutura em aço carbono em formato "S" com pintura epóxi na cor Preta.	UNID	05	1.034,00	5.170,00
4	MÓDULO PARA SOFÁ QUADRADO – TIPO “CANTO” Módulo quadrado para Sofá componível “canto”. Estrutura da base em tubo quadrado de aço cromado 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura.	UNID	02	2.049,67	4.099,34
5	MÓDULO PARA SOFÁ QUADRADO – TIPO “CENTRAL” Módulo quadrado para Sofá componível “central”. Estrutura da base em tubo quadrado de aço cromado 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura.	UNID	01	1.396,33	1.396,33
6	POLTRONA TIPO LOUNGE Poltrona tipo LOUNGE, base giratória com 04 hastes em Alumínio polido, com sapata em polipropileno copolímero.	UNID	02	3.016,33	6.032,66
7	MESA LATERAL REDONDA Mesa lateral redonda; Tampo em mármore Nero Marquina com tratamento impermeabilizante.	UNID	01	1.666,33	1.666,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 016071

Rubrica

	Estrutura em alumínio fundido em formato de tulipa com pintura automotiva PU na cor Preta.				
8	MESA CENTRAL REDONDA Mesa central redonda; Tampo em mármore Nero Marquina com tratamento impermeabilizante. Estrutura em alumínio fundido em formato de tulipa com pintura automotiva PU na cor Preta.	UNID	01	2.013,33	2.013,33
9	MESA COM GAVETEIRO-03 GAVETAS Mesa em formato "L" com módulo gaveteiro de 03 gavetas - 2210MM.	UNID	01	2.266,33	2.266,33
10	MESA COM GAVETEIRO-03 GAVETAS Mesa em formato "L" com módulo gaveteiro de 03 gavetas - 1910MM.	UNID	01	2.116,33	2.116,33
11	MESA COM GAVETEIRO-02 GAVETAS Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas - 1360MM.	UNID	12	963,33	11.559,96
12	MESA COM GAVETEIRO-02 GAVETAS Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas - 1200MM.	UNID	04	812,00	3.248,00
13	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS Armário baixo com 04 portas e nicho lateral/superior com formato em "L" - 1800MM.	UNID	01	1.760,33	1.760,33
14	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Armário baixo com 02 portas, 02 gavetas e nicho com prateleira de vidro temperado de 6mm espessura - 1350MM.	UNID	01	1.706,33	1.706,33
15	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira interna - 900MM.	UNID	06	1.129,67	6.778,02
16	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS Armário Alto com 02 portas, 02 prateleiras interna e 01 nicho - 900MM.	UNID	03	1.416,33	4.248,99
17	SUPORTE PARA CPU Suporte para CPU ajustável, com 02 rodízios de poliuretano com trav e 02 sem trava na cor preta.	UNID	19	156,33	2.970,27
18	DESCANSO PARA PÉS Descanso para Pés, regulagem de altura com 03 níveis de inclinação, tampo em aço carbono.	UNID	19	293,00	5.567,00
19	ESTANTE METÁLICA Estante multiuso em aço, reforçada.	UNID	07	268,33	1.878,31
20	ESPELHO REDONDO diâmetro 500mm em vidro cristal 6mm, borda lapidada; fixado sobre base em MDF com gancho para fixação.	UNID	03	516,33	1.548,99
Valor Total Estimado (R\$)					84.327,24



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 016071/19**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 047/19**, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao **Pregão Presencial nº 047/2019** e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação;
- demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade **com o Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), até 30 (trinta) dias à efetiva entrega e instalação dos materiais, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via devidamente atestada pela CONTRATANTE e acompanhada das certidões de regularidade perante a **Certidão Conjunta da Receita Federal, FGTS, Municipal, Estadual, Concordata e Falência e as obrigações trabalhistas**;

4.3 - Os preços apresentados na proposta de preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

4.4 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATADA**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8088/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1601 Funcional Programática: 04 122 2247 0.000 Categoria Econômica:**



4.4.90.52.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de __/__/2019, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



ANEXO III – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Ademais, declara que:

() **SIM**, está apta e tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

() **NÃO**, não tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

Boa Vista-RR, ___ / ___ / 2019.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada APENAS por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).



ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 016071/2019-SEMCONV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

LOTE I - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO PRESIDENTE Cadeira ergonômica tipo PRESIDENTE, base giratória tipo aranha com 05 hastes em Alumínio com rodízios em poliuretano de Ø60mm. MARCA:	UNID	02		
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO SECRETÁRIA Cadeira ergonômica tipo SECRETÁRIA, base giratória tipo aranha com 05 pontos de apoio em Aço com capa em polipropileno com rodízios em nylon de Ø50mm. MARCA:	UNID	17		
3	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS Cadeira ergonômica tipo APROXIMAÇÃO, base fixa estrutura em aço carbono em formato “S” com pintura epóxi na cor Preta. MARCA:	UNID	05		
4	MÓDULO PARA SOFÁ QUADRADO – TIPO “CANTO” Módulo quadrado para Sofá componível “canto”. Estrutura da base em tubo quadrado de aço cromado 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura. MARCA:	UNID	02		
5	MÓDULO PARA SOFÁ QUADRADO – TIPO “CENTRAL” Módulo quadrado para Sofá componível “central”. Estrutura da base em tubo quadrado de aço cromado 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura. MARCA:	UNID	01		
6	POLTRONA TIPO LOUNGE Poltrona tipo LOUNGE, base giratória com 04 hastes em Alumínio polido, com sapata em polipropileno copolímero. MARCA:	UNID	02		
7	MESA LATERAL REDONDA Mesa lateral redonda; Tampo em mármore Nero Marquina com tratamento impermeabilizante. Estrutura em alumínio fundido em formato de tulipa com pintura automotiva PU na cor Preta. MARCA:	UNID	01		
8	MESA CENTRAL REDONDA Mesa central redonda; Tampo em mármore Nero Marquina com tratamento impermeabilizante. Estrutura em alumínio fundido em formato de tulipa com pintura automotiva PU na cor Preta. MARCA:	UNID	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica

9	MESA COM GAVETEIRO-03 GAVETAS Mesa em formato "L" com módulo gaveteiro de 03 gavetas – 2210MM. MARCA:	UNID	01		
10	MESA COM GAVETEIRO-03 GAVETAS Mesa em formato "L" com módulo gaveteiro de 03 gavetas – 1910MM. MARCA:	UNID	01		
11	MESA COM GAVETEIRO-02 GAVETAS Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas – 1360MM. MARCA:	UNID	12		
12	MESA COM GAVETEIRO-02 GAVETAS Mesa retangular com módulo gaveteiro de 02 gavetas – 1200MM. MARCA:	UNID	04		
13	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS Armário baixo com 04 portas e nicho lateral/superior com formato em "L" – 1800MM. MARCA:	UNID	01		
14	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Armário baixo com 02 portas, 02 gavetas e nicho com prateleira de vidro temperado de 6mm espessura – 1350MM. MARCA:	UNID	01		
15	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira interna – 900MM. MARCA:	UNID	06		
16	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS Armário Alto com 02 portas, 02 prateleiras interna e 01 nicho – 900MM. MARCA:	UNID	03		
17	SUPORTE PARA CPU Suporte para CPU ajustável, com 02 rodízios de poliuretano com trav e 02 sem trava na cor preta. MARCA:	UNID	19		
18	DESCANSO PARA PÉS Descanso para Pés, regulagem de altura com 03 níveis de inclinação, tampo em aço carbono. MARCA:	UNID	19		
19	ESTANTE METÁLICA Estante multiuso em aço, reforçada. MARCA:	UNID	07		
20	ESPELHO REDONDO diâmetro 500mm em vidro cristal 6mm, borda lapidada; fixado sobre base em MDF com gancho para fixação. MARCA:	UNID	03		
Valor Total (R\$)					

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para o Fornecimento do Material:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / / 19	Ass. e Carimbo do Proponente :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 016071
Rubrica